



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA



Ao Excelentíssimo Senhor
Edson Sacramento de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra – BA.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. Nº 103 EM 09/12/25
FUNÇÃOÁRIO(A)

OFÍCIO Nº 450/2025

Pé de Serra/BA, 08/12/2025.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação em regime de urgência.

Senhor Presidente,

A Prefeita do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência a Mensagem Legislativa nº _____/2025, por meio da qual submeto à apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei nº 41/2025, que “Dispõe sobre a concessão de abono extraordinário aos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Pé de Serra, estabelece critérios de apuração e rateio, revoga a Lei Municipal nº 645/2022 e dá outras providências”.

A proposição visa assegurar a correta aplicação da subvinculação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme determina a legislação federal, além de evitar irregularidades na execução orçamentária e contribuir para a valorização dos servidores da educação.

Dada a urgência da matéria, solicito que o referido Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência, urgentíssima**, considerando o prazo exíguo para conclusão da execução orçamentária referente ao exercício financeiro vigente.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEDIVAN DE FREITAS RIOS
Prefeita Municipal de Pé de Serra-BA